

COMUNICADO DG N.º 01/2010

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE E DISCENTE QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI DA FACULDADE PILARES.

O Diretor-Geral da Faculdade Pilares no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU – em 03 de dezembro de 2009, faz o seguinte:

C O M U N I C A D O

Art. 1º Conforme constante nos Editais DG n.º 01/2010 e 02/2010, realizaram-se, por intermédio de sistema eletrônico, no período de 24 a 28 de abril de 2010, eleições para escolha do Representante Docente e Discente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI, da Faculdade Pilares.

Art. 2º A apuração das eleições foi realizada em 29 de abril de 2010.

Art. 3º Eleito pelos seus pares, o Prof. REGINALDO WITIUK passa a ser membro da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI na qualidade de Representante Titular do Corpo Docente.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 3º, §1º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, a docente ANDREA BIER SERAFIM torna-se suplente da representação em questão, substituindo o titular em casos de ausência justificada.

Art. 4º Eleito pelos seus pares, o acadêmico GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA passa a ser membro da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI na qualidade de Representante Titular do Corpo Discente.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 3º, §1º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, a discente THAMIRIS BARROSO DOS REIS torna-se suplente da representação em questão, substituindo o titular em casos de ausência justificada.

Art. 5º Nos termos do art. 10 da Portaria Ministerial n.º 1.132, o mandato da 1ª Comissão Local extinguir-se-á no dia 31 de agosto de 2011.

Art. 6º Nos termos do art. 3º, §8º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, os membros das Comissões Locais exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2010.



Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral